Proj. de Lei n. 1661/08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.502/2008 De, 17 de Dezembro de 2008

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA
DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE
17/12/08 à 24/12/08
Leny Ghiglino Gadêa
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 274/2008 de 01/07/08

ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCENTA O § 3.º AO ART. 1.º DA LEI N.º 1.262/2006 DE 09/03/2006, QUE CRIOU A ESCOLA DE INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Altera a redação e acrescenta o § 3.º ao Art. 1.º da Lei n.º 1.262/2006 de 09/03/2006 que criou a Escola de Informática do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1.º Cria a Escola de Informática do Legislativo, no âmbito do Município, órgão diretamente vinculado a Câmara Municipal de Pimenta Bueno e subordinado a Mesa Diretora.

Cont. da Lei Municipal n.º 1.502/2008 fls. 02

§ 1.º ...

§ 2.º ...

§ 3.º A Escola funcionará na sede do Legislativo e terá uma ou mais unidades itinerantes".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Dezembro de 2.008.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito